



GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 026/2026, de 28 de abril de 2026.

“Dispõe sobre o Provimento de Cargo Público por aproveitamento de Servidor Estável em disponibilidade, e dá outras providências”.

BARTOLOMEU GOMES ALVES, prefeito municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, tendo em vista a competência que lhe foi outorgada, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica, Constituição Federal de 1988, na Lei Municipal sob o nº 016/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Senador La Rocque/MA,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 41, §3º da Constituição Federal de 1988, que assegura ao servidor estável o direito ao aproveitamento em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis quando o cargo anteriormente ocupado for declarado desnecessário ou extinto;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal sob o nº 194/2026, que dispõe sobre a extinção e declaração de desnecessidade de cargos públicos, bem como sobre a disponibilidade remunerada e aproveitamento no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO a extinção do cargo de TELEFONISTA por obsolescência técnica e administrativa, e a identificação de compatibilidade funcional, de escolaridade e de remuneração com o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO;

CONSIDERANDO o interesse público na otimização da força de trabalho e o dever da Administração em promover o retorno do servidor em disponibilidade ao serviço ativo;

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 1º - Fica determinado o APROVEITAMENTO da servidora a Sra. **REJANIA DE CASSIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 805.076.893-72, servidora pública estável, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Senador La Rocque/MA.

Art. 2º - Em decorrência do aproveitamento ora formalizado, cessa imediatamente a condição de disponibilidade remunerada do(a) referido(a) servidor(a), devendo o(a) mesmo(a) entrar em exercício no novo cargo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, sob pena de revogação da disponibilidade e exoneração, após o devido processo legal.



PREFEITURA DE
**SENADOR
LA ROCQUE**
FAZENDO UMA CIDADE MELHOR

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Administração e Planejamento deverá proceder às anotações necessárias no assentamento funcional do(a) servidor(a) junto ao Departamento de Recursos Humanos - RH, garantindo a contagem do tempo de serviço anterior para todos os efeitos legais, observada a legislação previdenciária.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Sr. Prefeito Municipal de Senador La Rocque do Estado do Maranhão, aos 28 dias do mês de abril de 2026.

Bartolomeu Gomes Alves
Prefeito Municipal